

da Médica e de Apoio do Instituto Central, prevista no Decreto nº 12.363, de 29.09.78, que será exercida nos dias para o Hospital das Clínicas, pela Dra. UGERINA CONTEI, do Quadro da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, a partir de 05.01.82, proc. 5891/81-F.

CESSANDO, a partir de 01.12.81, os efeitos da Portaria RG de 15.01.81, publicada no D.O. de 06.02.81, que COMODO, NITZA LUIZA DA SILVA PROUVOT, Assistente Técnico de Direção II, Padrão 14-C - I da Escala de Venc. 4 do SQC-I do QHC, matr. 6.426, RG 2.164.501, lotada na Assistência Técnica do Departamento de Hospitalar e de Sistemas de Saúde - PROHSA, proc. 163/59-F.

COLOCANDO, NITZA LUIZA DA SILVA PROUVOT, matr. 6.426, RG 2.164.501, Assistente Técnico de Direção II, Padrão 14-C-I da Escala de Venc. 4 do SQC-I do QHC, lotada na Seção de Terapia Intensiva II do Serviço de Enfermagem do Pronto Socorro e Terapia Intensiva da Divisão de Enfermagem da Diretoria Executiva do Instituto Central, a disposição do Serviço de Formação, Aperfeiçoamento e Atualização de Pessoal da Divisão de Recursos Humanos do Gabinete do Superintendente, a partir de 01.12.81, de acordo com despacho exarado de fls. 97º do proc. 163/59-F.

DE 01.03.82

DESIGNANDO, os Srs. RAIMUNDO NONATO DE SOUZA MACEDO, Chefe de Seção (Adm. Geral), matr. 12.352, RG 4.332.434, IVONILZA DOS SANTOS DA SILVA, Escriuturária, matr. 21.734, RG 13.033.785 e MARIA APARECIDA DE CASTRO, Escriuturária, matr. 24.276, RG 12.923.067, para sob a presidência do primeiro constituinte a Comissão de Valores da Paciente-C.V.P., proc. 35492/56-J.

DE 19.02.82

DESIGNANDO, nos termos dos artigos 620 do Decreto nº 9720, de 20.04.77, 450, 499 da C.L.T., e de conformidade com o Decreto nº 12.363/78, EDNA VALLEIR GONDIEN, matr. 11.171, RG 4.176.005, Técnica de Relações Públicas, Padrão 3-A-I da Escala de Venc. 3 do SQC-II do QHC, para exercer em confiança, a partir de 14.01.82, a função atividade de Técnica de Relações Públicas Supervisora, Padrão 7-A-I da Escala de Venc. 3 do SQC-I do QHC, lotada na Equipe Técnica do Serviço de Relações Públicas e Divulgações do Gabinete do Superintendente, proc. 3145/67-A.

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE

INDEFERINDO os processos de readmissão abaixo relacionados: INICIO APARECIDO BENEDITO, proc. 3359/75-X, LUIZ KOSIUS REZENDE, proc. 5770/78-G.

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIAS DO DIRETOR TÉCNICO

DE 01.01.82

CONGREGANDO, nos termos do artigo 130 da Lei nº 10.261/68, mais a Sexta Parte sobre os vencimentos, na forma prevista no artigo 178 da LC 180/78, a RAIMUNDO STEFANI JUNIOR, matr. 5761, Encarregado de Setor (Manutenção), Padrão 14-D-I da Escala de Venc. 2 do SQC-II do QHC, a partir de 04.01.82, proc. 724/65-I.

DE 03.03.82

APOSENTANDO, a pedido, nos termos do artigo 222, inciso III, parágrafo 1º da Lei nº 10.261/68, MIRIAM SOLEIRA MATHIAS, RG 1.848.670, no cargo de Chefe de Seção (Nível Médio), Padrão 22-E, Tabela I da Escala de Vencimentos 2 do SQC II do QHC, lotada na Seção de Técnica de Eletroencefalografia da Divisão de Apoio Médico das Unidades Médicas e de Apoio do Instituto de Psiquiatria, fazendo jus, pela LC 247, de 6.4.81 e Decreto nº 17.070, de 22.5.81, aos proventos em mais correspondentes no padrão de seu cargo, acrescidos da vantagem referente a Sexta Parte, na forma estabelecida pelo artigo 178, da LC 180/78. Efetivada após 10.6.79. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

APOSTILAS DO DIRETOR TÉCNICO

DECLARANDO que,

nos títulos dos seguintes funcionários e nos termos do artigo 212 da LC 180/78, que os cargos a que os mesmos se referem, ficam enquadrados, a partir de 01.03.78, nos Padrões a seguir indicados:

ATENDENTE DE ENFERMAGEM - BENEDITA ALVES DA SILVA, RG 1.884.751, Padrão 25-D-DIRETOR MACIEL TORRES, RG 2.435.217, Padrão 30-C-AUXILIAR DE ENFERMAGEM - ANGELINA RODRIGUES DA CUNHA, RG 1.654.812, Padrão 30-D-CLAUDIO AMORIM, RG 2.558.678, Padrão 26-B-MÉDICO ASSISTENTE - SÉRGIO TOLEDO DE MOURA CAMPOS, RG 1.822.653, Padrão 14-D-I.

nos termos do artigo 1º, parágrafo único, da Lei nº 907/75, fica incorporada a Gratificação do Regime de Dedicação Exclusiva, para efeito de adicional, sexta parte e aposentadoria, aos vencimentos dos funcionários abaixo indicados, a partir das datas abaixo mencionadas: ANGELINA RODRIGUES DA CUNHA, RG 1.654.812, a partir de 19.12.75. BENEDITA ALVES DA SILVA, RG 1.884.751, a partir de 19.12.75. CLAUDIO AMORIM, RG 2.558.678, a partir de 19.12.75.

nos termos dos artigos 91, 92 e 97 da LC 180/78 e de acordo com o Decreto nº 12.961/78, em virtude de Evolução Funcional, que os cargos a que os mesmos se referem, ficam enquadrados, a partir das datas abaixo mencionadas, nos Padrões a seguir indicados:

ATENDENTE DE ENFERMAGEM - BENEDITA ALVES DA SILVA, RG 1.884.751, a partir de 01.01.80, Padrão 31-B-DIRETOR MACIEL TORRES, RG 2.435.217, a partir de 01.01.80, Padrão 31-C-AUXILIAR DE ENFERMAGEM - ANGELINA RODRIGUES DA CUNHA, RG 1.654.812, a partir de 01.12.80, Padrão 36-D-CLAUDIO AMORIM, RG 2.558.678, a partir de 01.01.80, Padrão 28-B-DIRETOR TÉCNICO (SERVIÇO NÍVEL II) - MARCELLO LAURENTINO DE AZEVEDO, RG 406.074, a partir de 01.01.80, Padrão 61-D-ENFERMEIRO CHEFE - LOURDES TORRES DE CERQUEIRA, RG 1.239.893, a partir de 01.08.79, Padrão 53-D e a partir de 01.12.80, Padrão 55-D-MÉDICO ASSISTENTE - SÉRGIO TOLEDO DE MOURA CAMPOS, RG 1.822.653, a partir de 01.01.80, Padrão 53-D-MÉDICO SUPERVISOR - ARMANDO DE AGUIAR PUPO, RG 1.688.817, a partir de 01.01.80, Padrão 55-D-LUIZ DIAS PATRICIO, RG 262.780, a partir de 01.01.80, Padrão 59-E-TÉCNICO DE LABORATÓRIO - JULIANA ANDRADE SANTOS, RG 2.112.778, a partir de 01.12.80, Padrão 30-C.

em virtude de atribuição de pontos prevista no artigo 24, das D.T. de LC 180/78, com nova redação dada pelo artigo 1º, inciso IV das D.T. de LC 209/79 e em decorrência do disposto no artigo 91 da LC 180/78 e regulamentada pelo Decreto nº 13.244, de 13.02.79, fica enquadrado, a partir da data abaixo mencionada, no Padrão a seguir indicado:

ENFERMEIRO CHEFE - LOURDES TORRES DE CERQUEIRA, RG 1.239.893, a partir de 01.03.80, Padrão 54-D.

de conformidade com o artigo 22 da LC 247/81, que os cargos dos funcionários abaixo qualificados ficam, a partir de 01.03.81, enquadrados nos Padrões, Escalas de Vencimentos e Tabelas adiante citadas nos termos dos artigos 1º, 2º e 3º das D.T. da citada LC observado o artigo 6º do Decreto nº 17.070, de 22.05.81:

ESCALA DE VENCIMENTOS 4 - TABELA I - SQC-I
DIRETOR (SERVIÇO NÍVEL II) - MARCELLO LAURENTINO DE AZEVEDO, RG 406.074, Padrão 13-D.

ESCALA DE VENCIMENTOS 6 - TABELA I - SQC-III
ATENDENTE DE ENFERMAGEM - BENEDITA ALVES DA SILVA, RG 1.884.751, Padrão 19-D-DIRETOR MACIEL TORRES, RG 2.435.217, Padrão 14-C-AUXILIAR DE ENFERMAGEM - ANGELINA RODRIGUES DA CUNHA, RG 1.654.812, Padrão 21-D-CLAUDIO AMORIM, RG 2.558.678, Padrão 16-B.

ESCALA DE VENCIMENTOS 7 - TABELA I - SQC-II
ENFERMEIRO CHEFE - LOURDES TORRES DE CERQUEIRA, RG 1.239.893, Padrão 18-D.

ESCALA DE VENCIMENTOS 7 - TABELA I - SQC-II
ENFERMEIRO CHEFE - LOURDES TORRES DE CERQUEIRA, RG 1.239.893, Padrão 18-D.

ESCALA DE VENCIMENTOS 7 - TABELA I - SQC-II
ENFERMEIRO CHEFE - LOURDES TORRES DE CERQUEIRA, RG 1.239.893, Padrão 18-D.

MÉDICO SUPERVISOR - ARMANDO DE AGUIAR PUPO, RG 1.688.817, Padrão 18-D.

SQC-II

MÉDICO ASSISTENTE - SÉRGIO TOLEDO DE MOURA CAMPOS, RG 1.822.653, Padrão 16-D.

nos termos dos artigos 91, 92 e 97 da LC 180/78 e de acordo com o Decreto nº 12.961/78, em virtude de Evolução Funcional, que os cargos a que os mesmos se referem, ficam enquadrados, a partir de 01.10.81, nos Padrões, Escalas de Vencimentos e Tabelas adiante citadas, a que se refere a LC 247/81:

ESCALA DE VENCIMENTOS 6 - TABELA I - SQC-III
ATENDENTE DE ENFERMAGEM - BENEDITA ALVES DA SILVA, RG 1.884.751, Padrão 19-D-AUXILIAR DE ENFERMAGEM - CLAUDIO AMORIM, RG 2.558.678, Padrão 17-B.

TABELA III - SQC-III
AUXILIAR DE ENFERMAGEM - BENEDITA ALVES DA SILVA, RG 2.484.416, Padrão 17-B.

ESCALA DE VENCIMENTOS 7 - TABELA I - SQC-II
ENFERMEIRO CHEFE - LOURDES TORRES DE CERQUEIRA, RG 1.239.893, Padrão 20-P.

TABELA III-SQC-I
MÉDICO SUPERVISOR - ARMANDO DE AGUIAR PUPO, RG 1.688.817, Padrão 19-D.

SQC-II

MÉDICO ASSISTENTE - SÉRGIO TOLEDO DE MOURA CAMPOS, RG 1.822.653, Padrão 17-D.

nos títulos dos seguintes funcionários, e nos termos do artigo 212 da LC 180/78, os cargos a que os mesmos se referem, de conformidade com os artigos 91, 94 e 95 da mesma LC, ficam enquadrados a partir das datas abaixo mencionadas, nos Padrões, Escalas de Vencimentos e Tabelas adiante citadas, a que se refere a LC 247/81:

ESCALA DE VENCIMENTOS 2 - TABELA I - SQC-II
ENCARREGADO DE SETOR (MANUTENÇÃO) - RAIMUNDO STEFANI JUNIOR, RG 4.396.442, a partir de 4.1.82, Padrão 10-D.

ESCALA DE VENCIMENTOS 4 - TABELA I - SQC-I
DIETISTA (SERVIÇO NÍVEL II) - MARCELLO LAURENTINO DE AZEVEDO, RG 1.165.689, Padrão 11-E, a partir de 1.3.81.

ESCALA DE VENCIMENTOS 7 - TABELA III - SQC-I
MÉDICO SUPERVISOR - JOAQUIM BRUNO DE MELLO, RG 939.605, Padrão 21-E.

SQC-II

MÉDICO ASSISTENTE - ABELIA ABUCH, RG 642.714, a partir de 3.1.82, Padrão 21-F. ENRIQUE CAMPI, RG 825.340, a partir de 10.1.82, Padrão 19-F.

em virtude de atribuição de pontos prevista no artigo 24, das D.T. de LC 209, de 17.1.79 e em decorrência do disposto no artigo 91 da LC 180/78 e regulamentada pelo Decreto nº 13.244, de 13.2.79, fica enquadrado a partir da data abaixo mencionada, no Padrão, Escala de Vencimentos e Tabela adiante citada, a que se refere a LC 247/81:

ENFERMEIRO CHEFE - LOURDES TORRES DE CERQUEIRA, RG 1.239.893, a partir de 1.3.81, Padrão 19-D.

em virtude de atribuição de pontos prevista no artigo 25, das D.T. de LC 180/78, com a nova redação dada pelo artigo 1º, inciso V das D.T. de LC 209, de 17.1.79, e em decorrência do disposto no artigo 91 da LC 180/78 e regulamentada pelo Decreto nº 13.244, de 13.2.79, fica enquadrado a partir da data abaixo mencionada, no Padrão, Escala de Vencimentos e Tabela adiante citada, a que se refere a LC 247/81:

ESCALA DE VENCIMENTOS 2 - TABELA I - SQC-II
ENCARREGADO DE SETOR (MANUTENÇÃO) - RAIMUNDO STEFANI JUNIOR, RG 4.396.442, a partir de 4.1.82, Padrão 14-D.

nos termos do artigo 120, 1º, combinado com o disposto no artigo 170, da LC 180, de 12.5.78, alterada pela LC 209, de 17.1.79 e LC 247 de 6.4.81, ficam enquadrados, os funcionários transpostos nos cargos abaixo mencionados, nos Padrões, Escalas de Vencimentos e Tabelas adiante indicadas:

ASSISTENTE SOCIAL CHEFE - Escala de Vencimentos 3, Tabela I a partir de 25.02.82
FRANCISCO VICTÓRIO PASCHOAL - RG 2.322.178 - Padrão 21-F

CHEFE DE SEÇÃO (MANUTENÇÃO) - Escala de Vencimentos 2, Tabela I a partir de 25.02.82
ANTONIO SAVINO NETO - RG 2.274.764 - Padrão 17-C
RAIMUNDO STEFANI JUNIOR - RG 4.396.442 - Padrão 22-D

ENCARREGADO DE SETOR (ADMINISTRAÇÃO GERAL) - Escala de Vencimentos 2, Tabela I

A partir de 25.02.82
RUBENS ROZO - RG 786.120 - Padrão 14-D

na Portaria RG de 17.10.80, publicada no DCE de 6.2.81, em nome de LUIZ FERREIRA, matr. 4.735, RG 1.907.348, Auxiliar de Médico, fica designado, a partir de 1.12.80, para responder pelo cargo vago de Encarregado de Setor (Nível Médio), no Setor de Medicamentos da Seção de Produtos não injetáveis do Serviço de Produção Industrial da Divisão de Farmácia da Diretoria Executiva do Instituto Central e não como constou.

em cumprimento a decisão judicial transitada em julgado e como de termino a obrigação de fazer contida no Processo RG nº 7233/63, e em razão da reformulação do cálculo, fazendo-se inócuo a Gratificação do Regime de Dedicação Exclusiva, sobre o Padrão, mais Adicional e Sexta Parte, o cargo de Encarregado de Setor (Técnica), do SQC II do QHC, ocupado por MARCELLO LAURENTINO DE AZEVEDO, matr. 406.074, RG 1.165.689, na Tabela I, do Anexo I, nos termos dos artigos 3º e 4º, inciso II, das D.T. de LC 180/78, fica a partir de 1.3.78 enquadrado no padrão 36-D-I, e em face das alterações ocorridas em sua vida funcional, fica enquadrado a partir de 1.12.78, no padrão 57-E-I no cargo de Diretor (Serviço Nível II), a partir de 1.3.79 no padrão 58-E-I, com a aplicação do artigo 24, das D.T. de LC 180/78, a partir de 1.1.80 no padrão 59-E-I, em virtude de Evolução Funcional, de acordo com os artigos 91, 92 e 97 da mencionada LC, e a partir de 1.3.80 no padrão 60-E-I, com a aplicação do artigo 24, das D.T. de LC 180/78, ficando sen efeito as Apostilas de 31.8.79, publicada no DCE de 13.9.79 e de 23.9.81, publicadas no DCE de 27.11.81. Enquadramento na LC 180/78, do artigo 24, das D.T. da referida LC, de 1.3.79 e de 1.3.80.

na Apostila de 1.12.81, publicada no DCE de 12.12.81, em nome de RAIMUNDO STEFANI JUNIOR, matr. 5.761, RG 4.396.442, o Padrão correto do cargo de Funeiro é 22-D-I do SQC III do QHC, e a partir de 1.12.80, fica enquadrado no Padrão 23-D-I, em virtude de Evolução Funcional, de acordo com os artigos 91, 92 e 97 da LC 180/78, e não como constou.

na Apostila de 28.8.81, publicada no DCE de 25.9.81, e retificada no DCE de 12.12.81, em nome de RAIMUNDO STEFANI JUNIOR, matr. 5.761, RG 4.396.442, o Padrão correto do cargo de Funeiro é 22-D-I do SQC III do QHC, e a partir de 1.3.81 fica enquadrado no Padrão 12-D-I da Escala de Vencimentos 1, a que se refere a LC 247/81, e não como constou.

DESPACHO DO DIRETOR TÉCNICO
AUTORIZANDO, a verificação do Tempo de Serviço prestado ao Ministério do Exército a ANTONIO CARLOS DE MOURA, matr. 4.500, Médico Assistente, num total de 1 (hum) ano, 8 (oito) meses e 2 (dois) dias, para todos os fins legais, proc. 3639/63-A.

RETIFICAÇÃO:
na publicação do DCE de 05.03.82,

APOSTILA DO DIRETOR TÉCNICO
em nome de FRANCISCO FARINA, onde se lê: Padrão 12-E, leia-se: Padrão 19-E.

PORTARIAS DO DIRETOR TÉCNICO
em nome de ANAHELY DE MELLIAN KAHN, onde se lê: Padrão 17-F-III, da Escala de Vencimentos 7 do SQC II do QHC, leia-se: Padrão 17-E-III, da Escala de Vencimentos 7 do SQC II do QHC e onde se lê: Padrão 19-E-II da Escala de Vencimentos 7 do SQC I do QHC, leia-se: Padrão 19-E-II da Escala de Vencimentos 7 do SQC I do QHC.

em nome de JANE DIAS PATRICIO, onde se lê: Padrão 16-B-III da Escala de Vencimentos 7 do SQC II do QHC, leia-se: Padrão 16-B-III da Escala de Vencimentos 7 do SQC II do QHC e onde se lê: Padrão 12-B-II da Escala de Vencimentos 4, do SQC I do QHC, leia-se: Padrão 12-B-II da Escala de Vencimentos 4, do SQC I do QHC.

INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÕES

Secretário: JOSÉ OLAVO DINIZ

Gabinete do Secretário

RESOLUÇÃO DE 11-03-82

DESIGNANDO FÁBIO JUNGMAN CARDOSO, RG 4.979.726, para substituir no período de 20 de janeiro a 18 de fevereiro de 1.982, DAVIDSON, CARVALHO, RG 5.280.624, na colegiada do Grupo da Planejamento Sotial desta Pasta, como representante da Secretaria da Economia e Planejamento.

CENTRO DE RECURSOS HUMANOS

APOSTILAS DO DIRETOR, DE 11-03-82

nos títulos dos servidores, abaixo mencionados, para declarar que os cargos a que os mesmos se referem, em virtude da atribuição de pontos previstos no art. 24 das D.T. da LC 180/78, alterado pelo inciso IV, do art. 1º, das D.T. da LC 209/79 e tendo em vista o art. 1º e § único, item 1, do Dec. 13.244/79, ficam enquadrados a partir de 01-03-82, nos padrões a seguir indicados:

22-11-42

JOSÉ ANGELO RAFAELLE DOMINGUELO, RG. 868.829, padrão 19-E-F.V. 3, da Tabela I, da LC. 247/81.

19-03-74

VICENTE ARMANDO NATANU, RG. 374.761, padrão 13-E, F.V. 2, Tabela I, da LC. 247/81.

18-12-45

ROBERTO MÁRIO MAMANTI, RG. 1.053.452, padrão 15-E - F.V. 2, da Tabela I, da LC. 247/81.

15-10-51

FLORISVALDO LOTTO CANTAGALLO, RG. 1.484.085, padrão 20-D-E.V. 1, da Tabela I, da LC. 247/81.

19-09-50

GENTIL DOS SANTOS BERTOLA, RG. 1.409.404, padrão 22-D-E.V. 2, da Tabela I, da LC. 247/81.

03-10-51

YOLANDA CARMELITA ABBATE, RG. 1.515.295, padrão 20-E - F.V. 1, da Tabela I, da LC. 247/81.

ECONOMIA E PLANEJAMENTO

Secretário: HYGINO ANTONIO BAPTISTON

Gabinete do Secretário

GRUPO EXECUTIVO DE PROTEÇÃO AO CONSUMIDOR

Portarias do Diretor de 8.3.82:

Designando nos termos do art. 79, § 3º, da LC 180/78, os funcionários abaixo mencionados:

Eliziana Bistriche, RG 6.900.977, Assistente de Planejamento e Controle I, QSEP-SQC-I, padrão 4-A, EV-4, T-I, para em Jornada Completa de Trabalho substituir Maria Helena Maia de Carvalho Mariutti, RG 6.640.552, Assistente de Planejamento e Controle II, QSEP-SQC-I, padrão 8-A, EV-4, T-I, durante o período de 21.1. a 19.2.82.

Marcos Justo de Lima, RG 3.865.572, Assistente Técnico de Direção I, QSEP-SQC-I, padrão 7-A, EV-4, T-I, a disposição deste Grupo, para em Jornada Completa de Trabalho substituir Claudia Atas, RG 3.531.786, Assistente de Planejamento e Controle II, QSEP-SQC-I, padrão 8-A, EV-4, T-I, no período de 19.2 a 2.3.82.

Dispensando a pedido, nos termos do art. 59, § 1º, item 1, da LC 180/78, Isabel Martins da Silva, RG 12.308.432, da função-atividade de Recepcionista, QSEP-SQC-II, padrão 12-A, EV-1, T-I.

Coordenadoria de Programação Orçamentária

Portaria do Coordenador, de 4.3.82

Designando, Fábio Jungmann Cardoso, RG. 4.979.726, Analista de Planejamento e Controle, do QSEP-SQC-I, padrão 12-A, da Escala de Venc. 3, Tabela I, para em Jornada Completa de Trabalho, substituir Lucia Antonieta Adinolfi, RG 7.821.748, padrão 12-A, da Escala de Venc. 3, do SQC-I-QSEP, no cargo de Analista de Planejamento e Controle, do Departamento de Planejamento e Controle do Estado da Coordenadoria de Programação Orçamentária, a que se refere o artigo 18, inciso IV, do Decreto nº 13.413/79, a qual unidade corresponde um cargo vago de Analista Supervisor, do QSEP-SQC-I, referência II da Escala de Venc. 3, classificado pela Resolução SEP de 26.2.82, publicada em 3.3.82.

Portaria do Coordenador, de 10-3-82
Designando, Fábio Jungmann Cardoso, RG 5.273.434, Auxiliar de Planejamento, do SQC-III-QSEP, padrão 5-A, da Escala de Venc. 2, Tabela I, para em Jornada Completa de Trabalho, substituir Lucia Antonieta Adinolfi, RG 7.821.748, padrão 12-A, da Escala de Venc. 3, do SQC-I-QSEP, no cargo de Analista de Planejamento e Controle, do Departamento de Planejamento e Controle do Estado, durante o seu impedimento por férias, no período de 3.3 a 15.82, fazendo jus a percepção da diferença entre os padrões 5-A, da Esc. de Venc. 2, Tabela I, e 13-A, da Esc. de Venc. 3, Tabela I.

Apostilas do Diretor da Divisão de Administração de 10.3.82

Na título de Antonio Pinto de Moraes Neto, RG 2.367.374, para declarar que o cargo de Agente do Serviço Civil, Nível V, do SQC-III-QSEP, a que o mesmo se refere, em cumprimento a decisão judicial transitada em julgado e como determina a obrigação de fazer contida no processo SEP-1499/79 - Apelação Civil nº 9.932-1, referente a reformulação do cálculo fazendo-se inócuo a Gratificação pelo Regime de Dedicação Exclusiva sobre o padrão mais adicional e sexta parte, fica enquadrado nos termos do artigo 91, da LC 180/78, no padrão 59-B a partir de 1.3.78, e em face das alterações posteriores ocorridas em sua vida funcional, enquadrado nos termos dos artigos 92 e 97, da mesma LC complementar, no padrão 60-B a partir de 1.2.80, em quadrado nos termos dos artigos 94 e 95, da citada lei complementar, no padrão 61-B a partir de 26.10.80, enquadrado nos termos dos artigos 10, 2º e 3º das Disp. Transit. da LC 247/81 no padrão 13-B, da Esc. de Venc. 4, Tabela I, a partir de 1.3.81, ficando retificada a apostila de 10, publicada em 13.8.81.

Declarando no título de José Bissaco, RG. 3.457.308, Economista Chefe, do SQC-II-QSEP, que a vista de decisão judicial e de acordo com a apostila de 27, publicada no D.O. de 29.1.82, o cargo ocupado pelo interessado ficou enquadrado nos termos do artigo 91, da LC 180/78, no padrão 64-E a partir de 1.3.78, com Vantagem Pessoal no valor de R\$ 746,44, artigo 10, inciso I, das Disp. Transit. da citada lei complementar, e em face das alterações posteriores ocorridas em sua vida funcional, enquadrado nos termos dos artigos 94 e 95, da referida lei complementar, no padrão 65-E a partir de 30.10.78, enquadrado com a aplicação do artigo 24 das Disp. Transit. da LC 180/78, com a nova redação dada pelo inciso IV, do artigo 1º, das Disp. Transit. da LC 209/79, regulamentada pelo Decreto nº 13.244/79, no padrão 66-E a partir de 1.3.79, enquadrado nos termos dos artigos 92 e 97, da LC 180/78, no padrão 67-E a partir de 1.5.79, enquadrado com nova aplicação do artigo 24 das Disp. Transit. da LC 180/78, com a nova redação dada pelo inciso IV, do artigo 1º, das Disp. Transit. da LC 209/79, regulamentada pelo Decreto nº 13.244/79, no padrão 68-E a partir de 01.03.1980, enquadrado nos termos dos artigos 92 e 97, acima mencionados, no padrão 69-E a partir de 1.9.80, enquadrado nos termos dos artigos 10, 2º e 3º das Disp. Transit. da LC. nº 247/81, no padrão 29-E, da Escala de Venc. 3, Tabela I, a partir de 1.3.81, ficando assegurada Vantagem Pessoal no valor de R\$ 1.295,60 na forma do artigo 5º das mesmas Disp. Transit.; e, novamente aplicado o artigo 24, acima citado, enquadrado no padrão 30-E, da Escala de Venc. 3, Tabela I, a partir de 1.3.81, alterados as apostilas de 31.8, publicada em 4.9.81 e de 10, publicada em 12.9.81.

Declarando no título de Maíza Gomes Camargo, RG. 1.546.751, Economista Chefe, do SQC-II-QSEP, que a vista de decisão judicial